

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2023**

1º TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAR CLÁUSULA DA GARANTIA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O **ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Bernada Silvestre, nº 230, bairro Rio Branco, Belo Horizonte/MG, CEP 31.535-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.249.664/0001-27, por sua Representante Legal a Sra. **Kelly Aparecida Vale**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.717.346-39, têm como ajustado o presente Termo Aditivo de Contrato acima epigrafado, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificado o **item 13.1** da **CLÁUSULA XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado, face a solicitação da Contratada e a concordância da DESO. Portanto, o respectivo item da CLÁUSULA em comento, passará a ter a redação abaixo descrita:

12.1 - A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, a importância correspondente a **3% (três por cento)** do valor Contratual, na modalidade **CAUÇÃO EM DINHEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- Processo Administrativo nº 4819/2023 EDOC;
- Parecer Jurídico nº 111/2023;
- Autorização do 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do artigo 149, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do artigo 81, inciso III da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 21 de março de 2023.

**ALPHA SOLUCOES
EM SANEAMENTO
LTDA:45249664000127**

Assinado digitalmente por ALPHA SOLUCOES EM SANEAMENTO
LTDA:45249664000127
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC INFOCO
DIGITAL v5, OU=3134089000104, OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A3, CN=ALPHA SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA:45249664000127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.23 10:03:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

"ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA "
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE
DESO



"p/VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA"
ADVOGADO/ASLC
DESO

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ANYB-QZ4D-57KH-QTUJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 23/03/2023 12:05:09
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 23/03/2023 10:55:39

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.

CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, a partir do dia subsequente ao vencido e acréscimo de valor em mais R\$ 646.210,28 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

PRAZO INICIAL: Vigência: 12 (doze) meses; Execução: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO FINAL: Vigência - 12 (doze) meses; 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR INICIAL: R\$ 2.118.719,44 (dois milhões cento e dezoto mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR FINAL: R\$ 2.764.929,72 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.27.813.0001.0899.4.4.90.51.1500.

NOTA DE EMPENHO: 0333/2023.

PARECER PGE Nº 908/2023.

Aracaju, 09 de março de 2023.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

COMUNICADO

Tornamos **SEM EFEITO** o extrato publicado no Diário Oficial nº 29.109, datado de 28 de fevereiro de 2023, referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 21/2022, que seria formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA e a empresa CSX CONSTRUÇÕES LTDA.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: A presente licitação tem em seu objeto a contratação de uma Empresa de Construção, habilitada tecnicamente para execução de obras de Implantação de 06 (seis) sistemas de abastecimento d'água e perfuração de 08 (oito) poços tubulares profundos.

TIPO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do Orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca. Com classificação orçamentária: 17.101 - Fonte de Recurso - 1500/1700 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Lei estadual nº 8.866/21, Decreto estadual nº 41.008/21 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007.

PARECER JURÍDICO: PGE 3187/2022.

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 1.545.376,53. (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos).

INFORMAÇÕES: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, sediada na Rua Marinho Antônio Brandão, nº 103 - Bairro Novo Paraíso - Aracaju/SE - Fone: (79) 3253-6323. Horário de atendimento: das 07h30min às 13h00min horas. E-mail: licitacao@coderse.se.gov.br.

Aracaju, 23 de Março de 2023.

Ariosvaldo Menezes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE: 1) Contrato Nº 06/2023 2) Contratante: CODERSE, 3) Contratado: SINERGIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI, 4) Objeto: Aquisição de válvulas borboletas e válvulas de retenção e fechamento rápido, observadas as especificações e demais condições constantes no edital. 5) Valor Total: R\$ 143.454,99 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). 6) Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. 7) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 21 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Cehop

ATA DE JULGAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS FEITOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

OBJETO: Reforma do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica, em Aracaju/SE

Às 11:00 (onze horas), do dia 14 de março de 2023, na sala da chefia da Comissão Permanente de Licitações da CEHOP/SE - COMPANHIA ESTADUAL DE HABILITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 04/2023, de 16 de janeiro de 2023, assim composta: Presidente - Mº das Graças Freitas Cardoso, Membros, Maria Aparecida do Nascimento, e Mariluce Lima Nascimento, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para debaterem acerca dos questionamentos feitos pelos licitantes durante a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da tomada de preços 01/2023, realizada no dia 16 de março de 2023. Primeiramente, a presidente da comissão iniciou os debates explicando os questionamentos feitos pelo representante da empresa JSR Projetos e Construções, quais sejam: que as empresas BESSA Construções e Empreendimentos Eireli, CRA Construtora, e ONT Construções LTDA não apresentaram o termo de autenticação do livro diário de balanço de patrimônio, e que isso contraria o subitem 8.1.4.1.1; e que a ONT Construções LTDA apresentou alteração contratual sem consolidação, e também não apresentou a cédula de identidade

conforme descrito no subitem 8.1.1.1. Foi constatado pelos integrantes da comissão que o termo de autenticação do livro diário de balanço de patrimônio da empresa BESSA estava presente nos documentos, constando agora às fls. 624 a 614; foi constatado também que o balanço de patrimônio da empresa CRA Construtora encontra-se entre os documentos apresentados, estando agora às fls. 570 a 561; quanto à empresa ONT, foi constatado que o balanço de patrimônio às fls. 664 a 660, também foi notado que a cédula de identidade questionada já se encontra no cadastro da empresa junto à CEHOP, e as alterações contratuais questionadas já foram registradas junto à JUCESE, conforme vemos às fls. 686 e 682. Esclareceu a presidente da Comissão que os números das folhas mencionadas referem-se ao processo como um todo, devidamente escaneado e apensado ao sistema e-Doc Ato contínuo, foi debatido em seguida acerca do questionamento feito pelo representante da empresa Optimize Soluções em Engenharia LTDA, que argumentou que o edital do certame pede no seu anexo de especificação técnica a indicação de um responsável técnico que seja Engenheiro Eletricista, e que somente a Optimize cumpriu o requisito. Para analisar tal situação, foi solicitado ao setor de projetos desta empresa um parecer sobre o assunto, o documento, que foi lavrado pelo Engenheiro Eletricista Fábio Nunes Menezes Ferreira, faz parte integrante desta ata como se nela estivesse transcrita, e concluiu que a parte elétrica da obra não é de complexidade suficientemente alta para necessitar de um engenheiro eletricista para o acompanhamento da mesma, e que a determinação contida na especificação técnica exigindo o profissional é um mero erro material que deve ser superado, sendo necessário para o acompanhamento da obra somente a presença de um engenheiro civil. Assim, foram consideradas habilitadas as empresas CRA CONSTRUTORA; ONT CONSTRUÇÕES LTDA; ANDRADE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES; OPTIMIZE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA; BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; e JSR PROJETOS E CONSTRUÇÕES. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____.

Aracaju/SE, 14 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Mº das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Mariluce Lima Nascimento
Membro

Deso

1º Aditivo Contrato 018/2023/Base legal: Art. 81, inciso III da lei 13.303/2016/Contratada: **ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA/**Objeto: Fica retificado o item 13.1 da cláusula XIII - Da Garantia Contratual.

1º Aditivo Contrato 083/2022/Base legal: Art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016/Contratada: **CONSORCIO HECA - CAMEL SIAA ALTO SERTÃO - SIMÃO DIAS/**Objeto: Alterar o Preço da Cláusula Segunda, do Contrato 083/2022 - 10,58% (acréscimo) e 0,28%(supressão).

Contrato 045/2023/Base legal: Art. 30, caput, da lei 13.303/2016/Contratada: **REDE PRIMAVERA ASSIST. MED. HOSP. LTDA/**Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais a empregados e estagiários desta Companhia, nos municípios abrangidos pela empresa nas cidades de Aracaju, Propriá, Itabaiana, N. Srª da Glória e Lagarto/SE./R\$ 300.000,00(valor global estimado para fins orçamentários)/112 meses/Recurso próprio.

Detran

EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

PORTARIA Nº 139/2023, de 16.03.2023 - Art. 1º - Conceder (90) noventa dias de Licença Prêmio ao Servidor FAGNER ARAUJO COSTA, RG XXX486/SSP/SE, CPF XXX.069.375-40 Assistente de Trânsito do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, referente ao 2º quinquênio do período compreendido entre 10.05.2015 a 08.05.2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em Vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 103 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei 8.666/1993 e pela Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna publico que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lances constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações elencadas abaixo:

1. LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado no dia 05 de Abril de 2023, a partir das 09h, em modalidade exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.barradasaqueiroz.com.br, conduzido pelo leiloeiro Valério César de Azevedo Dêda, devidamente cadastrado na JUCESERSE sob o nº 07/2008, nos termos da legislação vigente e da cláusula 8.1 do Contrato de Concessão nº 006/2017 (Concorrência nº 001/2016 - Processo nº 022.201-06979/2015-1).

1.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

2. DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A simples participação no leilão, bem como a aquisição de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatas que compõem os lotes ofertados.

2.2. Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Barradas e Queiroz dos dias úteis de 03 a 04 de Abril de 2023, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.barradasaqueiroz.com.br, a partir do dia 27 de Março deste ano, no entanto as fotos divulgadas no site da empresa são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças.